



TABELA DE ESPÓRTULAS E TAXAS (Prot. 3632/35)

Recomenda-se, insistentemente, o empenho de todas as paróquias e comunidades para que promovam a formação dos cristãos fiéis no que se refere à prática do Dízimo, a mais adequada forma de manutenção do culto divino, do sustento dos ministros e das obras de caridade e apostolado de nossa Igreja. No entanto, é necessário na atual circunstância a existência das espórtulas e taxas, cujo valor ficou estabelecido de forma colegiada na reunião dos Bispos da Província Eclesiástica de São Paulo. Segue a **Tabela de Espórtulas e Taxas a partir de 1º de fevereiro de 2025:**

ESPÓRTULAS DE MISSAS (cân. 945 a 958)

Missa de intenção individual.....	R\$122,00
Missa comunitária (a espórtula não pode ser prefixada).....	Oferta livre
Missa Gregoriana (trata-se de 30 Missas celebradas em 30 dias seguidos, na intenção pedida, sem interrupção de nenhum dia; a essa intenção não podem ser acrescentadas outras, na mesma Missa).....	R\$4.500,00
Obs.: Aos senhores Párocos e Administradores Paroquiais recorda-se que, aos domingos e nos dias santos de guarda , uma Missa deve ser celebrada “ <i>pro populo</i> ”, sem alguma espórtula (cf. cân. 534 e 540).	

OFERTAS POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DOS SACRAMENTOS (cân. 1264)

Batismo (incluindo certidão).....	R\$152,00
Crisma (Prot. 2257/35, 25 de outubro de 2019): “(...) as ofertas por ocasião da administração do Sacramento da Crisma, fixada em R\$20,00 por crismando , serão entregues na Cúria Diocesana (Departamento Administrativo) e destinadas aos pobres através do Vicariato Episcopal para a Caridade Social e sustento das Vocações Sacerdotais (...”).	
Matrimônio	
a) Celebração do Matrimônio (incluindo o processo).....	R\$1.518,00
b) Transferência de Matrimônio para outra Paróquia (dentro da Diocese).....	R\$759,00
Obs.: Nos casos de transferência: - Cabe à Paróquia que faz e transfere o Processo de Habilitação Matrimonial..... R\$759,00 - Cabe à Paróquia que realiza a Celebração do Casamento..... R\$759,00	

CERTIDÕES

Para fins religiosos, civis e outros.....	R\$35,00
Para fins de dupla nacionalidade.....	R\$150,00
Obs.: Para fins de dupla nacionalidade: R\$50,00 correspondem ao trabalho de pesquisa dos arquivistas; R\$100,00 à emissão da certidão pela Chancelaria do Bispado.	

OBSERVAÇÕES:

1. Compete exclusivamente aos Bispos da Província Eclesiástica de São Paulo a alteração dos valores desta tabela;
2. Os Bispos da Província Eclesiástica de São Paulo acharam por bem não estabelecer taxas para os **Sacamentais**, como bênçãos e funerais;
3. As espórtulas e taxas acima não podem ser consideradas como preços (cf. cân. 947), mas são ofertas pelos serviços prestados. Elas constituem o TETO MÁXIMO (cf. cân. 848);
4. Nas celebrações (de Matrimônio, Batismos, Missas especiais etc.), além das espórtulas determinadas acima, as Paróquias podem estabelecer taxas convenientes para serviços extraordinários (filmagem, fotografia, decoração etc.). O montante dessas taxas acrescidas pertence integralmente ao caixa paroquial. Não é permitida a celebração do Matrimônio “extra templum”;
5. No recibo devem estar bem discriminados o montante da espórtula e, se houver, das taxas dos serviços extraordinários. De preferência, sejam feitos recibos distintos. Em todas as paróquias sejam emitidos recibos quando o presbítero convidado receber espórtula por missa celebrada;
6. Exorta-se aos presbíteros que já recebem a devida côngrua sacerdotal, a renunciarem a espórtula de missas, quando celebram em paróquias e comunidades mais carentes e pobres (cf. cân. 945 §2).

“Ninguém seja privado de celebração por motivos financeiros, em especial os pobres.”

Cúria Diocesana de Santo André, 19 de janeiro de 2025.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo de Santo André

